



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 060/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA Nº. 040/2021 DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, PARA REGIÃO DE IBERTIOGA, PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA PREFEITURA QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE IBERTIOGA E A EMPRESA AUTO POSTO IBERTIOGA LTDA.

O MUNICÍPIO DE IBERTIOGA, com inscrição no CNPJ sob o n.º 18.094.839/0001-00 com sede na Rua Evaristo de Carvalho, 56, na cidade de Ibertyoga- MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Sr. Ricardo Marcelo Pires, inscrito no CPF sob o n.º 330.162.406-53, portador da identidade n.º MG-3.048.476 SSP MG, residente e domiciliado na cidade de Ibertyoga - MG, e a empresa **AUTO POSTO IBERTIOGA LTDA**, situada na Av. Bias Fortes, 274, centro na cidade de Ibertyoga - MG, inscrita no CNPJ sob o n.º. 21.789.326/0001-10, doravante denominada **CONTRATADA**, por seu representante legal a Sr. Nestor Apolinario Rodrigues Campos, inscrito no CPF sob o n.º. 180.842.736-04, residente e domiciliado na cidade de Ibertyoga/MG celebram o presente Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços n.º. 040/2021, conforme clausulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO E DO REAJUSTE

1.1 – O reajuste requisitado para o item “Diesel Comum S-500” é equivalente a 6,27% de acréscimo, variando o preço de R\$ 4,78 para 5,08 a partir do dia 04 de outubro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA– DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

2.1 - As despesas decorrentes deste aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias:

DOTAÇÃO/CONVÊNIO	DESCRIÇÃO
3.3.90.30.00.2.01.00.04.122.0001.2.0006	DESENVOLV. DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO;
3.3.90.30.00.2.02.00.04.122.0002.2.0010	CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR;
3.3.90.30.00.2.04.01.10.122.0021.2.0020	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE SANITÁRIO;
3.3.90.30.00.2.05.02.12.361.0003.2.0039	DESENVOLVIMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR;
3.3.90.30.00.2.07.00.20.606.0014.2.0058	DESENVOLV. DA ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

3.3.90.30.00.2.09.00.15.122.0002.2.0072	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS;
3.3.90.30.00.2.11.00.26.782.0013.2.0079	CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS DE RODAGEM;
3.3.90.30.00.2.15.01.08.243.0015.2.0012	DESENVOLV. DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR

CLÁUSULA TERCEIRA- DA JUSTIFICATIVA

3.1 - Considerando a necessidade da Prefeitura em manter os serviços básicos em perfeito atendimento a comunidade, a aquisição de combustíveis é de extrema importância para que os veículos funcionem em prol de toda a população. Quanto aos novos preços propostos, a empresa apresentou notas fiscais demonstrando o real valor reajustado o que está dentro do previsto noticiado pela imprensa nacional.

CLÁUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO

4.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA- DA PUBLICAÇÃO


5.1 - A publicação deste Termo Aditivo será providenciada pela Contratante, devendo ser feita nos termos exigidos pela Lei nº. 8.666/93.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.


Ibertioga, 04 de outubro de 2021.




RICARDO MARCELO PIRES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



AUTO POSTO IBERTIOGA LTDA
Empresa detentora da Ata

Testemunhas 1: 

CPF: 102.639.436-82

Testemunhas 2: 

CPF: 119.005.926-81